



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM Nº 00080-00074966/2019-11.

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº 00080-00264682/2023-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].368.901-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 2, lote nº 1140, Zona Industrial, CEP: 70632-220 - Brasília/DF, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2019, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (127020266, 132332915 e 139196755), ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00068660/2023-02, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 47.478.770,92 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, devendo o valor de R\$ 32.301.635,52 (trinta e dois milhões, trezentos e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 que instituí o Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 15.177.135,40 (quinze milhões, cento e setenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), devera ser alocada no orçamento de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 170399-FCDF

II - Programa de Trabalho: 089301

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 15/04/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE000075, no valor de R\$ 32.301.635,52 (trinta e dois milhões, trezentos e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 2.373.938,54 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SEE/DF e o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/05/2024 até 30/04/2025, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00068660/2023-02, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato será resolvido, sem ônus, tão logo ocorra a contratação objeto do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00068660/2023-02.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: [REDACTED].796.041-[REDACTED]
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED].546.876-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/04/2024, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º** [REDACTED], **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr.0241905-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 30/04/2024, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 30/04/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139630624&codigo_crc=33B601EB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br